Data da Publicação: 07/05/2026 **Edição do Diário:** Edição Nº 2147 **Identificador do Ato:** #00890

DECRETO NÃO SE APLICA AOS SERVIÇOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS,

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, não possam ser interrompidos, especialmente:
I – Farmácia Municipal – atendimento das 13h00m às 17h00m.
II – Serviços de limpeza pública.
Parágrafo único. Caberá aos responsáveis pelos setores mencionados neste artigo organizar escalas de trabalho, a fim de garantir a continuidade dos serviços.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 06 DE MAIO DE 2026.
(Assinado no original)
ELAINE APARECIDA SOLIGO
Prefeita Municipal
R. Bento Marques, 795 - centro.
Aral Moreira - MS.
CEP 79930-000.
Email: gabinete@aralmoreira.ms.gov.br

1

ANO XVII

Nº 2936

Quinta-Feira

07 de Maio de 2026

0000000000000